



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 177/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ESPECIAL E EXCEPCIONAL AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL-RS (HCC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter especial e excepcional, auxílio financeiro, em parcela única, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fundo perdido, ao Hospital de Caridade de Crissiumal - RS (HCC), inscrito no CNPJ sob o nº 89.051.247/0001-40, para manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º Os recursos repassados ao Hospital de Caridade de Crissiumal - RS, com base nesta Lei, deverão ser movimentados em conta bancária específica, sendo a prestação de contas referente à sua aplicação realizada na forma da legislação vigente, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, na seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.302.0039.2.920 - APOIO A REDE HOSPITALAR

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado, servirá de fonte os recursos à redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0010.2.902 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

Art. 5º - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.893/2024, no item HCC - FMS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(..) HCC – FMS R\$ 2.584.165,24 (...)"

Art. 6.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 177/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro especial e excepcional ao **Hospital de Caridade de Crissiumal (HCC)**.

Como é de conhecimento público, a instituição hospitalar enfrenta uma grave crise econômico-financeira e de gestão. A situação é tão séria que demandou a convocação desta sessão extraordinária e levou o Executivo Municipal a decretar a intervenção no hospital por meio do Decreto nº 156/2025, de 05 de agosto de 2025.

Em uma importante articulação com a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a Câmara Municipal demonstrou um gesto de alta cooperação ao oferecer a devolução antecipada de parte de seu duodécimo. O montante, de **R\$ 300.000,00**, será integralmente destinado ao socorro da instituição.

O auxílio financeiro será utilizado exclusivamente para o **pagamento de despesas com pessoal**, conforme o Plano de Aplicação anexo. Este recurso é crucial, pois a intervenção, por si só, não é suficiente para resolver a crise de forma imediata. É imperativo injetar recursos financeiros para garantir a continuidade dos serviços e permitir que a administração interventora promova a necessária equalização financeira da entidade.

Diante da sua importância, pertinência e urgência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 07 de agosto de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

APROVO O PLANO DE
TRABALHO.
A SEC. ADMINISTRACAO
PARA ELABORACAO DO PROJETO
DE LEI.
08/08/25

PLANO DE TRABALHO



Marco Aurélio Nedel
Prefeito Municipal

1. DADOS CADASTRAIS

Contratado

Hospital de Caridade de Crissiumal, inscrito no CNPJ sob o nº 89.051.247/0001-40, localizado a Rua Redentora nº 81, na cidade de Crissiumal, RS, CEP 98640 000, e-mail administracao@hccrissiumal.com.br, fone (55) 3524 1177/1156, inscrito no CNES sob o nº 2708000.

Finalidade Estatutária da ENTIDADE/OSC

- Manter e administrar o Hospital, bem como outros estabelecimentos afins que venha criar ou receber, efetuando os melhoramentos necessários;
- Dispensar assistência médico-hospitalar a enfermos, contribuintes ou não, para cujo tratamento deverá zelar em manter o maior número possível de leitos em conformidade com sua capacidade econômica e de leitos disponíveis, não fazendo distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso;
- Manter convênios com órgãos da Previdência Social e demais instituições públicas ou privadas;
- Prestar assistência social e de saúde aos menores, idosos, excepcionais e carentes.

Representante legal

Giani Maldaner - Interventor

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA/ENTIDADE/OSC

O Hospital de Caridade de Crissiumal, fundado em 12 de março de 1960, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que presta serviço de saúde hospitalar para a comunidade de Crissiumal e região de abrangência. O Hospital presta serviços nas especialidades de clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, pediatria, traumatismo/ortopedia, psiquiatria e saúde mental, cardiologia e anesthesiologia. O hospital possui habilitação como porta de entrada para urgência e emergência, ambulatório de ortopedia e saúde mental para a 17ª CRS Ijuí, também realiza exames de Raio X, Mamografia, Ecografia, Eletrocardiograma, e Exames Laboratoriais. O hospital atende ao SUS, convênios e particulares.



3. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome

Manutenção dos serviços de atendimento a pacientes.

Vigência

O projeto será executado entre agosto e dezembro de 2025.

Objeto

Prestar atendimento aos pacientes do município, em internações e Pronto Atendimento, com assistência médica e de equipe em geral conforme sua necessidade.

Descrição da Linha de Ação da Política de Atendimento

O Hospital destinará o recurso para manutenção dos pagamentos mensais dos profissionais médicos, plantonistas e de especialidades, pagamentos de folha de funcionários e aquisição de material e medicamento, mantendo os atendimentos em sua integralidade.

Endereço de Execução do Serviço

Hospital de Caridade de Crissiumal, localizado a Rua Redentora nº 81.

4. JUSTIFICATIVA

Descrição da Realidade/Justificativa para o Projeto

O Hospital disponibiliza diversas especialidades médicas na instituição além dos atendimentos de urgência e emergência em Pronto Socorro, em sua maioria os atendimentos são apenas pelo SUS, e o complemento financeiro para pagamento dos profissionais médicos, funcionários e aquisição de mat/med é de extrema importância para a instituição e para a população de Crissiumal.



Handwritten mark or signature in the top right corner.

1. O presente documento tem por objeto a

declaração de que o(a) abaixo assinado(a)

está em condições de

exercer a função de

Assessor(a) de

Assessor(a) de

Assessor(a) de

Assessor(a) de

Assessor(a) de

Assessor(a) de

Assessor(a) de

Assessor(a) de

Assessor(a) de

Assessor(a) de



5. OBJETIVOS E RESULTADOS

OBJETIVOS

Manutenção do Serviço de Urgência e Emergência, sobre aviso de especialidades, internações e serviços ambulatoriais.

Descrição dos resultados que se pretende alcançar

Tratar todas as pessoas que necessitarem de atendimento sem interrupção na assistência e tratamento.

Infraestrutura Física Existente

O Hospital disponibiliza um total de 52 leitos, distribuídos entre as especialidades atendidas, também possui usina de oxigênio com capacidade 2,6 m³ hora, Equipamento de Raio X, Mamografia, Ecografia e Laboratório.

Ações a Serem Desenvolvidas e Forma de Execução

O hospital possui em seu quadro médico um total de 15 profissionais, estes realizam atendimentos a pacientes no Pronto Atendimento e Internações em tempo integral. Nas especialidades possuímos sobre aviso 24 horas de Traumatologia/ortopedia, anestesiologia, pediatria, ginecologia/obstetricia e cirurgia geral, prestando assistência com agilidade e qualidade a população de Crissiumal. Possuímos uma média de 140 internações mensais pelo SUS e 800 atendimentos médicos de plantão de pronto socorro. Todos os pacientes em internações utilizam de materiais e medicamentos e cerca de 80% dos pacientes atendidos no Pronto Socorro fazem uso destes durante atendimento.

Monitoramento e Controle

O controle é realizado através de notas fiscais de pagamento.



10/10/2023

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

Assunto: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS

Descrição	Qtd	Custo total
Honorários Médicos	1	R\$300.000,00
Pagamento de Funcionários	1	
Aquisição de Materiais e Medicamentos	1	
TOTAL		R\$ 300.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO/POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Valor
Pagamentos diversos	R\$ 300.000,00

8. CRONOGRAMA DE REPASSE/ DESEMBOLSO

Parcela Única R\$300.000,00

Total Geral: R\$ 300.000,00

Declaração

Declaração Final

Na qualidade de representante legal, declaro, sob as penas da Lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Crissiumal, 07 de agosto de 2025



Giani Maldaner
Interventor



1. O presente documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A reprodução aqui apresentada é fiel ao original, não havendo alterações de conteúdo ou de formato.

2. Este documento não possui validade jurídica, sendo apenas uma cópia digitalizada para fins de consulta.

3. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

4. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

5. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

6. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

7. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

8. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

9. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

10. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

11. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

12. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

13. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

14. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.

15. A reprodução deste documento é permitida desde que seja feita de forma íntegra e sem alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ofício nº 152/2025

Crissiumal/RS, 05 de julho de 2025

Ilustríssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informamos que o Poder Legislativo, por meio de sua Mesa Diretora, deliberou pela **devolução antecipada de parte do duodécimo** referente ao exercício financeiro de 2025, no montante de **R\$ 300.000,00**.

A presente devolução tem por objetivo colaborar com o pedido do Poder Executivo para suporte de “socorro imediato” para o Hospital de Caridade de Crissiumal.

O valor descrito tem origem na redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0010.1.902 – AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO
4.4.0.61.00.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 277.000,00

01.031.0010.2.902 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 23.000,00

Sem mais para o momento, faço votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VILMAR DUTRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Crissiumal

Exmº. Sr.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito do Mun. de Crissiumal

A SEC. ADMINISTRAÇÃO
P/ ELABORAR PROTOCO DE LEI
E OFÍCIO. 08/08/25


Marco Aurélio Nedel
Prefeito Municipal

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490

Site: www.crissiumal.rs.leg.br – E-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WN4**XRM****WYW****4J2**